



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 08 de JULHO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº041/25	BOTAFOGO SPORT CLUB x ESPORTE CLUBE BAHIA, em 10.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – Edição 2025.
Denúncia:	Conduta
Denunciados (s):	1) JORGE LUIZ DE SOUZA BARBOSA , Técnico de Futebol do Botafogo S. C., incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES

PROCESSO – Nº043/25	ATLÂNTICO ESPORTE CLUBE x JACOBINA ESPORTE CLUBE, em 10.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – Edição 2025.
Denúncia:	Descumprimentos do Art. 29, do Regulamento da Competição – Ausência de Médicos.
Denunciado (s):	1) ATLÂNTICO ESPORTE CLUBE , Equipe SUB-20, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; 2) JACOBINA ESPORTE CLUBE , Equipe SUB-20, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
Procurador:	Dr. PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR.

Lauro de Freitas - BA, 03 de julho de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02

EDITAL DE CITAÇÃO **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 08 de JULHO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº044/25	ESTRELA DE MARÇO ESPORTE CLUBE x FEIRENSE FUTEBOL CLUBE, em 10.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - Edição 2025.
Denúncia:	Conduta.
Denunciado (s):	1) ELIOMAR SILVA DO ROSÁRIO SANTOS , Treinador de Goleiros do Estrela de Março E. C., incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
Relator:	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
Procurador:	Dr. ALFREDO JUCÁ DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NETO.

PROCESSO - Nº045/25	GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE x ILHÉUS SOCCER E FUTEBOL DE ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA, em 10.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-20 - Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão e Descumprimento do Art. 28, "a", do Regulamento da Competição - Ausência de Policiamento.
Denunciado (s):	1) GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE , Equipe SUB-20, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; 2) MAYKON DA SILVA OLIVEIRA , Atleta SUB-20 do Ilhéus S.F.E. S/A - Barcelona, incurso no Artigo 254-A, §1º, I, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
Procurador:	Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA.

Lauro de Freitas - BA, 03 de julho de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD-BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

03

EDITAL DE CITAÇÃO **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 08 de JULHO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº047/25	GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE x ESPORTE CLUBE YPIRANGA, em 11.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Série “B” – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsões, Conduta e Descumprimento dos Artigos 24 e 25 do Regulamento da Competição – Não pagamento do Déficit Financeiro da partida incluindo as taxas de Arbitragem.
Denunciados (s):	1) GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE , Equipe Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD; 2) DAVI OLIVEIRA SANTOS , Atleta Profissional do Grapiúna A. C., incurso no Artigo 254-A, do CBJD; 3) EVANILSON SANTOS CORREIA , Atleta Profissional do Grapiúna A. C., incurso no Artigo 254-A, do CBJD; 4) MARCELO BARBOSA MOREIRA , Treinador de Goleiros do E. C. Ypiranga, incurso no Artigo 258, do CBJD.
Relator:	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
Procurador:	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

PROCESSO – Nº048/25	ITABUNA ESPORTE CLUBE x ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em 11.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série “B” – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) HENRIQUE MARCOS OLIVEIRA SANTOS , Atleta Profissional do ECPP de Vitória da Conquista, incurso no Artigo 254, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 03 de julho de 2025

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

04 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 08 de JULHO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDFA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº049/25	ESPORTE CLUBE VITÓRIA x ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO, em 17.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – Edição 2025.
Denúncia:	Descumprimento do Artigo 24 do Regulamento da Competição – Deixou de fazer uso da pré-escala.
Denunciado (s):	1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO , Equipe Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
Procuradora:	Dra. FABÍOLA MARGHERITA PACHECO DE MENEZES.

PROCESSO – Nº050/25	FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE x ESPORTE CLUBE YPIRANGA, em 17.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Série “B” – Edição 2025.
Denúncia:	Descumprimentos do Art. 29, do Regulamento da Competição – Ausência de Médicos.
Denunciado (s):	1) FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE , Equipe SUB-20, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; 2) ESPORTE CLUBE YPIRANGA , Equipe SUB-20, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
Procurador:	Dr. VICTOR DE ASSIS GURGEL.

Lauro de Freitas - BA, 03 de julho de 2025

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

05 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 08 de JULHO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº051/25	ILHÉUS SOCCER E FUTEBOL DE ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA x GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE, em 17.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-20 - Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão e Descumprimento do Artigo 26 do Regulamento da Competição - Não pagamento das taxas de Arbitragem.
Denunciado (s):	1) ILHÉUS SOCCER E FUTEBOL DE ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA , Equipe SUB-20, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; 2) RAICK QUERINO DE LIMA , Atleta SUB-20 do Ilhéus S.C.F.I S/A - Barcelona, incurso no Artigo 254, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

PROCESSO - Nº054/25	ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA x ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TEIXEIRA DE FREITAS, em 18.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) JOSÉ JÚNIOR FERREIRA DE SOUZA SANTOS , Preparador Físico da A. A. Teixeira de Freitas, incurso no Artigo 258 e 258-B, do CBJD.
Relator:	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
Procurador:	Dr. PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR.

Lauro de Freitas - BA, 03 de julho de 2025

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

06 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 08 de JULHO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº055/25	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO x FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE, em 16.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Série "B" - Edição 2025.
Denúncia:	Descumprimento dos Artigos 24 e 25 do Regulamento da Competição - Não pagamento do Déficit Financeiro da partida incluindo as taxas de Arbitragem.
Denunciado (s):	1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO , Equipe Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
Procurador:	Dr. ALFREDO JUCÁ DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NETO.

PROCESSO - Nº058/25	GALÍCIA ESPORTE CLUBE x ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE, em 25.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-20 - Edição 2025.
Denúncia:	Expulsões.
Denunciado (s):	1) LEUMAS DO NASCIMENTO SANTOS , Atleta SUB-20 do Alagoinhas A. C., incurso no Artigo 254-A, §1º, II, do CBJD; 2) IGOR RAUL SILVA FORTUNATO , Atleta SUB-20 do Galícia E. C., incurso no Artigo 254, II, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 03 de julho de 2025

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

07

EDITAL DE CITAÇÃO **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 08 de JULHO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDFA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº061/25	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TEIXEIRA DE FREITAS x ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em 24.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Série "B" - Edição 2025.
Denúncia:	Descumprimento do Artigo 29 do Regulamento da Competição - Não pagamento do Déficit Financeiro da partida incluindo as taxas de Arbitragem.
Denunciado (s):	1) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TEIXEIRA DE FREITAS , Equipe Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

Lauro de Freitas - BA, 03 de julho de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.

